



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 26/17

“Dispõe sobre alteração no Anexo I da Lei 2.042/14”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Serão excluídas as seguintes letras: **f, l, m, n, o** e **u** do Anexo I da Lei 2.042/14 da descrição das Atividades/Responsabilidades do cargo de Diretor Administrativo ficando as letras do alfabeto substituída por números da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -
- 15 -

Art. 2º - As letras “**l**”, “**m**”, “**n**” e “**o**” farão parte integrante da Portaria nº 07/17 (*Função do Controlador Interno*) que deverá ser aditada através de incisos e republicada com as mencionadas alterações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 24/08/17.

Regina Helena J. Moraes

Mauro Divino de Araujo

Ângelo Roberto de Oliveira

Ricardo Peral Delgado

José Benedito de Freitas Oliveira

Justificativa:

Essa medida se faz necessária, uma vez que as letras **f** e **u** são relacionadas ao Portal da Transparência/e-SIC/Ouvidoria onde serão nomeados servidores específicos com responsabilidades e gratificações p/ essas funções (**art. 37, CF/88** princípios da administração pública direta, indireta e fundacional: legalidade, impeccabilidade, moralidade, publicidade, eficiência) e as letras **l, m, n, e o** já vem sendo desempenhadas pelo Controlador Interno Sra. **Isabel Cristiane Coelho Canale** através da Portaria nº 07/17 e com gratificação.